



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

PROJETO DE LEI Nº 28/2025 (Abre Crédito Adicional Especial por Superávit, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, em suas ações.)

Autor: Poder Executivo

Recebida a matéria, encaminho-a ao Relator para apresentação de Parecer, nos termos do Regimento Interno.

Parecer do Relator:

- Após estudo e consideração, este relator manifesta-se:

Favorável ao documento "Projeto de Lei nº28/2025".

Contrário ao documento "Projeto de Lei nº28/2025".

Relator

DELIBERAÇÃO DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL (CLRF)

Presidente: Hermes Pereira Junior (PL)

Favorável Contrário Ausência

Vice-Presidente: Walter Gonçalves Lara (REPUBLICANOS)

Favorável Contrário Ausência

Membro: Pedro Candido Cesário (PODEMOS)

Favorável Contrário Ausência

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO (CFO)

Presidente: Genézio Mateus (PL)

Favorável Contrário Ausência

Vice-Presidente: Severino Schulz (PDT)

Favorável Contrário Ausência

Membro: Pedro Candido Cesário (PODEMOS)

Favorável Contrário Ausência





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL (CESAS)

Presidente: Kissila Kerley Ponath (PL) Kissila Kerley Ponath
 Favorável () Contrário () Ausência

Vice-Presidente: Severino Schulz (PDT) Severino Schulz
 Favorável () Contrário () Ausência

Membro: Genézio Mateus (PL) Genézio Mateus
 Favorável () Contrário () Ausência

Resumo da deliberação: As Comissões acompanham () não acompanham o voto do Relator.

Despacho Final das Comissões:

O "Projeto de Lei nº28/2025" acima mencionado recebeu (7) votos favoráveis e (0) votos contrários destas Comissões, as quais se pronunciam favoráveis () contrária à matéria deliberada.

Espigão do Oeste, Sala das Comissões, em 10/03/2025.





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

PARECER N° 22/2025

Reunião Conjunta das Comissões: Legislação, Justiça e Redação Final; Finanças e Orçamento e Educação, Saúde e Assistência Social.

Proposição: Projeto de Lei nº 28/2025

Autor: Poder Executivo Municipal

Ementa: *ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.*

Relator: Vereador Severino Schulz

1. RELATÓRIO:

O Projeto de Lei nº 28/2025 vem a estas Comissões para análise, sob os aspectos de constitucionalidade, legalidade, técnica legislativa e mérito, em obediência ao disposto nos arts. 62 e 63 do Regimento Interno.

Trata-se de solicitação para abertura de crédito Adicional Especial por Superávit, no valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, destinados a atender a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, em suas ações.

A necessidade da abertura do referido crédito, baseia-se na execução de Convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, de acordo com Ofício nº 28/SEMAS-EXECUÇÃO/2025 para custeios gerais como alimentação, limpeza e salário.

Conforme previsão constante no artigo 3º do presente Projeto, o crédito será coberto com os seguintes recursos:

II. Superávit Financeiro, provenientes de repasses de recursos Federal, Rede de Serviços do SUAS, Emendas Individuais 2024, mediante Emenda 202441730004/2024 e Programação n.º 110009820240001, Emenda 202443600009/2024 e Programação n.º 110009820240002, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

É o relatório.

2. VOTO DO RELATOR:

Em análise ao projeto, juntamente com os demais membros das Comissões Permanentes, verificou-se que foi eleito o expediente legislativo correto, bem como observada a

competência para iniciativa de lei (art. 30 da Lei Orgânica Municipal), além de atender aos requisitos de constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa.

Constata-se que a previsão para abertura do referido Crédito encontra guarida no art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Portanto, a abertura do crédito adicional solicitado pelo Poder Executivo justifica-se, conforme demonstrado nos anexos contábeis do Ofício nº 28/SEMAS-EXECUÇÃO/2025 e ficha orçamentária, indicando a existência dos recursos.

No mérito, conclui-se que a matéria é oportuna, visto que irá atender as ações da Secretaria Municipal de Assistência Social ao atender as necessidades de custeio da Associação de Pais e Amigos dos Expcionais - APAE, proporcionando assim, melhores condições de funcionamento e prestação de serviço para a população.

Dessa forma, entende-se que a medida ora proposta é adequada e necessária, garantindo o cumprimento da legislação orçamentária e fiscal vigente, opinando pela **aprovação do Projeto de Lei nº 28/2025, de autoria do Poder Executivo.**

Vereador Severino Schulz

RELATOR

3. CONCLUSÃO DAS COMISSÕES:

Diante do exposto, foi concluída a análise do Projeto de Lei nº 28/2025 sob a orientação dos dispositivos legais acima conferidos, e as Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final (CLJRF), Finanças e Orçamento (CFO) e Educação, Saúde e Assistência Social (CESAS) opinaram pela legalidade e constitucionalidade da proposição.

Sala de Comissões, 10 de março de 2025.

Hermes Pereira Júnior (PL)
C.L.J.R.F - Presidente

Genézio Mateus (PL)
C.F.O - Presidente
C.E.S.A.S - Membro

Gilmar Loose (MDB)
Presidente da C.A.M.A
Membro da C.O.S.P

Walter Gonçalves Lara (REPUBLICANOS)
C.L.J.R.F - Vice-Presidente

Kissila Kerley Ponath (PL)
C.E.S.A.S - Presidente

Severino Schulz (PDT)
C.E.S.A.S - Vice-Presidente
C.F.O - Vice-Presidente
Relator

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO - CNPJ: 04.391.603/0001-12

Rua Vale Formoso, nº 1896 - Bairro Vista Alegre - CEP: 76.974-000 Espigão do Oeste - Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Kissila Kerley Ponath, Presidente Com. Educ. Saúde e Ass. Social**, em 12/03/2025 às 09:36, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Loose, Vereador**, em 12/03/2025 às 09:44, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Walter Goncalves Lara, Vice-Presidente Com. Legislação J. R. Final**, em 12/03/2025 às 10:13, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Severino Schulz, Vereador**, em 12/03/2025 às 10:24, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Genezio Mateus, Membro Com. Educ. Saúde e Ass. Social**, em 12/03/2025 às 10:42, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hermes Pereira Junior, Vereador**, em 13/03/2025 às 12:56, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1036480** e o código verificador **18419C24**.

Referência: [Processo nº 54-28/2025](#).

Docto ID: 1036480 v1